

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98	n. 216	São Paulo	sábado, 19 de novembro de 1988
-------	--------	-----------	--------------------------------

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 29.171, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1988

Dispõe sobre a instituição da série de classes de Contador nos Quadros das Autarquias do Estado e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 11-11-88

No Anexo leia-se como segue e não como constou:
ANEXO

A que se refere o artigo 3.º do Decreto n.º 29.171, de 10 de novembro de 1988.

SITUAÇÃO ATUAL							SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	TABELAS		E.V.	REFERÊNCIA		A	V	DENOMINAÇÃO	TABELAS		
	SQC	SQF		Ini	Fin				SQC	SQF	
Contador	111	11	3	16	39	V	VE-5	Contador I	111	11	
								Contador II	111	11	
								Contador III	111	11	
								Contador IV	111	11	
								Contador V	111	11	
Contador Chefe	11	1	3	20	43	V	VE-5	Agente de Controle Interno Contábil-Chefe	1	1	
Contador Encarregado	11	1	3	18	41	V	VE-5	Agente de Controle Interno Contábil-Encarregado	1	1	
Contador Inspetor	11	1	3	20	43	V	VE-5	Agente de Controle Interno Contábil-Chefe	1	1	

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-114, de 18-11-88

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2.º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:
a) Prefeitura Municipal de Cedral — GG 880/1988 — informação GTME — 59/88;

I — EEPG Prof.ª Lucia Novais Brandão — DE São José do Rio Preto — DRE/SJRP — 3406/88 — 3407/88;
b) Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto — GG — 491/88 — informação GTME — 89/1988;

I — Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto — Sede — DRE/SJRP — 5900/88;

II — Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:
a) Prefeitura Municipal de Itapura — GG-1748/88 — informação GTME 67/88;

I — EEPSP de Itapura — DE Andradina — DRE/A — 206/20/01/88.

Artigo 2.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1.º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-115, de 18-11-88

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2.º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 21 de novembro — Segunda-feira

15h30	Secretário do Governo, Deputado Roberto Rollemberg.
16h	Secretário da Segurança Pública, Dr. Luiz Antonio Fleury Filho.
17h	Reunião com os Secretários, do fazenda, Dr. José Machado de Campos Filho; do Planejamento, Dr. Frederico Mazzucchelli, e de Coordenação de Programas, Dr. Alberto Goldman.

Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	29
Universidades.....	20	Assembleia Legislativa.....	49
Ministério Público.....	22	Diário dos Municípios.....	54
Tribunal de Contas.....	22	Prefeituras.....	54
Editais.....	26	Boletim Federal.....	55

Circula com esta edição o Boletim TIT n.º 238, do Tribunal de Impostos e Taxas.

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades objeto dos processos abaixo discriminados:

I — COGSP — Divisão Regional de Ensino-5-Leste:
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Poá — GG-1574/88;

I — Associação de Pais e Mestres da EEPG Margarida de Camillis — informação GTME 60/88;

I.1 — EEPG Margarida de Camillis — DE Itaquaquecetuba;
I.1.1 — 2 cadeiras de ferro com encosto e assento estofados em couro preto;

I.1.2 — 3 conjuntos de 40 carteiras e 40 cadeiras cada um;

I.1.3 — 3 mesas de madeira com 1 gaveta;

I.1.4 — 1 sofá de madeira;

I.1.5 — 1 relógio de parede;

I.1.6 — 2 armários de madeira com 2 portas;

I.1.7 — 1 conjunto de 50 carteiras e 50 cadeiras de fôrmica;

I.1.8 — 1 mesa de madeira com 7 gavetas;

I.1.9 — 1 quadro para sala de aula;

II — CEI — Divisão Regional de Ensino de Araçatuba;

a) Associação de Amparo ao Excepcional Ritinha Prates — Araçatuba — GG-1579/88 — informação GTME 56/88;

I — EEPSP Prof.ª Purcina Elisa de Almeida — DE Araçatuba — DRE/A — 67/88;

I.1 — 88 carteiras centrais individuais;

I.2 — 3 carteiras dianteiras individuais;

I.3 — 2 carteiras traseiras individuais;

2 — EEPG Francisca de Arndt Fernandes — DE Araçatuba — DRE/A — 67/88;

2.1 — sucata;

2.2 — 20 portas de madeira;

3 — EEPSP Monsenhor Victor Ribeiro Mazzei — DE Araçatuba — DRE/A — 67/88;

3.1 — sucata;

Artigo 2.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-116, de 18-11-88

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2.º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — COGSP — Divisão Regional de Ensino da Capital-3:
a) Associações de Pais e Mestres da Capital — GG — 1216/87;

I — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof.ª Clarina Amaral Gurgel — informação GTME — 71/88;

I.1 — EEPG Prof.ª Clarina Amaral Gurgel — 18.ª DE Capital;

2 — Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof.ª Maria Luiza de Andrade Martins Roque — informação GTME — 83/88;

2.1 — EEPSP Prof.ª Maria Luiza de Andrade Martins Roque — 18.ª DE Capital;

II — COGSP — Divisão Regional de Ensino-4-Norte:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Guarulhos — GG — 1861/88;

I — Associação de Pais e Metres da EEPSP Vereador Antonio De Rê — informação GTME-76/88;

I.1 — EEPSP Vereador Antonio De Rê — 1.ª DE Guarulhos;

III — COGSP — Divisão Regional de Ensino-6-Sul:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de São Bernardo do Campo — GG — 1842/87;

I — Associação de Pais e Mestres da EEPG Ministro Lauro Ferreira de Camargo — informação — GTME — 87/88;

I.1 — EEPG Ministro Lauro Ferreira de Camargo — 1.ª DE São Bernardo do Campo;

IV — CEI — Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Itu — GG — 1916/87;

I — Associação de Pais e Mestres da EEPG Regente Feijó — informação GTME — 82/88;

1.1 — EEPG Regente Feijó — DE Prof. Dr. Ulysses de Moraes — DRE/SO — 60383/88;

b) Associação de Pais e Mestres do Município de Votorantim — GG — 1860/88;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Betty de Souza Oliveira — informação GTME — 79/88;

1.1 — Delegacia de Ensino de Votorantim — DRE/SO — 100.441/88;

2 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Edith Maganini — informação GTME 78/88;

2.1 — EEPG Profa. Edith Maganini — DE Votorantim — DRE/SO 100357/88;

V — CEI — Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto;

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Araraquara — GG 1863/88;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Antonio dos Santos — informação GTME — 84/1988;

1.1 — EEPG Prof. Antonio dos Santos — DE Araraquara — DE/A — 80/88;

2 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Padre Francisco de Sales Colturato — informação GTME — 85/88;

2.1 — EEPG Padre Francisco de Sales Colturato — DE Araraquara — DE/A 17/88;

3 — Associação de Pais e Mestres da EEPG João Manoel do Amaral — informação GTME — 86/88;

3.1 — EEPG João Manoel do Amaral — DE Araraquara — DE/A — 78/88;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Ribeirão Preto — GG — 2277/87;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Ministro Veiga de Miranda — informação GTME 82/88;

1.1 — EEPG Ministro Veiga de Miranda — DE Ribeirão Preto — DE/RP — 117/88;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de São Carlos — GG — 1719/87;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof.ª Maria Ramos — informação GTME — 77/88;

1.1 — EEPG Prof.ª Maria Ramos — DE São Carlos — DE/SC — 83/88;

VI — CEI — Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Castilho — GG — 2.286/87;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Arnel Miranda — informação GTME — 81/88;

1.1 — EEPG Arnel Miranda — DE Andradina — DRE/A — 255/20/01/88;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Mirandópolis — GG — 1.862/88;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof.ª Sara Beatriz de Freitas — informação GTME-80/88;

1.1 — EEPG Prof.ª Sara Beatriz de Freitas — DE Andradina — DRE/A — 235/20/01/88.

Artigo 2.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1.º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Termos Aditivos

Expediente — Processo GG 1.561/88.

Estado de São Paulo — Secretaria de Estado do Governo.

Contratada — Norton Publicidade S/A.

Objeto — Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de pesquisa, planejamento, criação, produção e veiculação de divulgações publicitárias.

Valor — Cz\$ 300.000.000,00, referente ao acréscimo de serviços; Cz\$ 1.068.000.000,00, referente à prorrogação do prazo de vigência.

Verba — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.

Vigência — A partir da data de sua assinatura, até 28-2-89.

Assinatura — Em 9 de novembro de 1988.

Expediente — Processo GG 1.790/88.

Estado de São Paulo — Secretaria de Estado do Governo.

Contratada — Ondafone Sistemas de Comunicações S/C Ltda.

Objeto — Prestação de serviços de radiochamada a serem utilizados pela Secretaria Especial de Relações Sociais, através de sinais codificados a serem transmitidos pela "Central do BIP".

Valor — Cz\$ 603.228,72.

Verba — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesas do Gabinete do Secretário.

Vigência — Período de 12 meses, a contar da data da assinatura.

Assinatura — Em 10 de novembro de 1988.

Expediente — Processo GG 1.999/88.

Estado de São Paulo — Secretaria de Estado do Governo.

Contratada — Delta Propaganda Ltda.

Objeto — Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de pesquisa, planejamento, criação, produção e veiculação de divulgações publicitárias.

Valor — Cz\$ 740.000.000,00 (estimado).

Verba — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesas do Gabinete do Secretário.

Vigência — Período de 9 de novembro de 1988 até 28 de fevereiro de 1989.

Assinatura — Em 9 de novembro de 1988.

Julgamento de Licitação

Processo GG-1389/88 — Tomada de Preços 65/88. Desclassificada a proposta apresentada pela firma Indústrias Villares S.A., por conter cláusulas não compatíveis com as condições estabelecidas no edital.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor Técnico, de 18-11-88

Aprovando: para fins do disposto no artigo 7.º da Lei 761, de 14-11-75, as seguintes inscrições da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI:

Registro Interessado	Processo
13-02-1094 José Hilário da Silva	SAA-134.060/76
13-02-1093 José Manoel de Vasconcelos	SAA-188.136/77